



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Emenda Modificativa nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 51/2005**

Autoria: CCJ – Comissão de Constituição e Justiça

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 10  
DO PROJETO DE LEI Nº. 51/2005.**

Art. 1º: - É alterada a redação do Art. 10 do Projeto de Lei nº. 51/2005 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR SERVIDORES MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**”, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 10 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de janeiro de 2006.”**

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 10 de Agosto de 2005.

*autoria*  
Ver.<sup>a</sup> OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN  
Relatora da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
<b>APROVADO</b> DATA <u>15/08/2005</u>	
Votação: <u>Unanimi</u>	DATA <u>15/08/2005</u>
<i>Presidente</i>	<i>Secretário</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>15/08/2005</u>	
PFL: <i>Joséton</i>	PTB: <u>15/08/2005</u>
PMDB: <i>Comitada</i>	PP: <u>15/08/2005</u>
PSDB: <u>—</u>	<u>—</u>